*Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon*
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 200

Data: 29 de abril de 1966.
Súmula: Altera a nomenclatura de Praças da cidade de Mal. Cândido Rondon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados para "PRAÇA 25 de julho" e para "PRAÇA DOS PIONEIROS", os nomes das Praças Acre e Guaporé, respectivamente, da cidade de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 29 de abril de 1966.

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laudelino Limberger
SECRETÁRIO